

**AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO PARA  
ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTES  
UNIVERSITÁRIOS**

**REFERÊNCIA ISCTE.GDSI\_02/2022**

## **I. Informação Geral**

### **1. TIPO DE BOLSA**

O Gabinete de Desenvolvimento e Sistemas de Informação (GDSI) abre concurso para atribuição de 1 (uma) Bolsa de Iniciação Científica para Estudantes Universitários. Os candidatos/as irão realizar um estudo sobre a construção de uma base de dados (BD) anonimizada de informação académica para estudos de investigação científica acessível por via de REST API.

Será realizado um estudo sobre o formato e estrutura da informação exportada do sistema de gestão académica e será modelada a BD que irá armazenar os dados anonimizados. No final será criada uma prova de conceito de um mecanismo automatizado de atualização da informação da BD e de uma interface via REST API para acesso autenticado aos dados, através de perfis de acesso e permissões bem estabelecidos.

O trabalho será na área científica de Ciências da Computação. A bolsa de investigação destina-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação descritas no plano de trabalho em baixo de acordo com as condições da FCT.

### **2. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O concurso está aberto entre as 9h00 de 25 de março de 2022 e as 18h00 (hora de Lisboa) de 8 de abril de 2022.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para [coordenador.gdsi@iscte-iul.pt](mailto:coordenador.gdsi@iscte-iul.pt) com o assunto: Ref.\_Nome do candidato e Apelido.

### **3. DURAÇÃO DA BOLSA**

A duração da bolsa é de quatro (4) meses, com início a 15/04/2022.

### **4. PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalhos segue os passos:

1. Introdução ao Fénix e aos ficheiros exportados
2. Modelação da BD de destino
3. Criação de mecanismo de importação com base nos ficheiros Excel
4. Criação de API para acesso autenticado e com perfis de permissões

## **5. COMPONENTES DE BOLSA**

Ao bolsheiro é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), sendo o valor 486,12 €. Todos os bolsheiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação.

Todos os bolsheiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando o Iscte os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

O contrato de bolsa de investigação é celebrado de acordo com as indicações e regulamentos em vigor publicados pela FCT no seu website ([www.fct.pt](http://www.fct.pt)). O pagamento da bolsa terá início após a devolução, pelo candidato, do contrato de bolsa devidamente assinado, bem como de toda a documentação prevista no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT. Os pagamentos devidos ao bolsheiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada.

## **6. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

O Concurso rege-se pelo Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI) aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, pelo Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelo presente Aviso de Abertura, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml>).

## **7. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

7.1 É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado do candidato;
- b) Carta de Motivação (limite de 300 palavras);
- c) Diploma/Certificados de Habilitações (quando aplicável).

Os candidatos podem redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

7.2 Os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos no momento de formalização do contrato:

- d) Cópia/apresentação do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- e) Declaração da IES, especificando o curso e grau em que o estudante se encontra inscrito. A prova da inscrição tem de ser feita até ao momento de contratualização da bolsa;
- f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º -A do Estatuto do Bolseiro de Investigação; (pode ser posteriori, se necessário)
- g) Declaração de aceitação da Instituição de acolhimento;
- h) Declaração de dedicação exclusiva (minuta FCT) com exceções previstas no EBI Artº5;
- i) Documento comprovativo do país de residência, visto ou outro documento legal, quando aplicável, válido na data de início do contrato de bolsa.

## **8. FONTE E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO**

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por receitas próprias.

## **9. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO**

A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

# **II. INFORMAÇÃO CONTRATUAL E LOCAL DE TRABALHO**

## **10. LOCAL DE TRABALHO**

As atividades de investigação decorrerão no Gabinete de Desenvolvimento e Sistemas de Informação do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, o qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, localizado no Piso 7 do

Edifício II do Iscte, [Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, com endereço eletrónico](#) [gdsi@iscte-iul.pt](mailto:gdsi@iscte-iul.pt)

#### **11. PERFIL DO INVESTIGADOR:**

- Investigador principiante

#### **ÁREA CIENTÍFICA**

Ciências da Computação

#### **12. TIPO DE CONTRATO**

Tipo de contrato: Temporário

Posição: Bolseiro de Investigação

Carga horária semanal: 20 horas (Part-time)

Data de fecho do concurso: 08/04/2022

Hora de fecho do concurso: 18h00

Data prevista de início do contrato: 15/04/2022

Financiado por algum programa Europeu? Não

Referência da Bolsa/unidade: Ref. ISCTE.GDSI\_02/2022

#### **13. COMO CONCORRER:**

Só serão admitidas as candidaturas enviadas por email para [coordenador.gdsi@iscte-iul.pt](mailto:coordenador.gdsi@iscte-iul.pt)

### **III. REQUISITOS**

#### **14. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Constituem requisitos de admissão a concurso:

1. Para estudantes universitários em área científica relevante para o concurso.
2. Fluência em Português e Inglês.
3. Bons conhecimentos de programação.

#### 4. Conhecimentos de SQL.

A bolsa destina-se a candidatos finalistas ou que tenham terminado a Licenciatura, nas áreas da Engenharia Informática ou Eng. de Telecomunicações e Informática, ou em áreas afins.

## IV. INFORMAÇÃO ADICIONAL

### 15. WEBSITE

Para mais informação poderá ser consultado o website link EURAXESS.

### 16. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação é necessário:

- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.

### 17. PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 18.1 Critérios de Avaliação:

O processo de seleção será desenvolvido com base na avaliação curricular (60%) e numa entrevista de seleção (40%), sendo considerados o desempenho académico, experiência profissional, mérito e motivação dos candidatos. Será elaborada uma lista de reserva de seleção para fazer face a eventual cancelamento da bolsa. A lista de reserva poderá ser usada nos 6 meses subsequentes à data de fecho do concurso.

### 18. PAINEL DE AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Doutor António Luís Morais Costa Silva Lopes, (Presidente júri);
- Mestre Adriano José Lopes Fernandes (Vogal efetivo);

- Mestre Luís Miguel Carreira Marques (Vogal efetivo);

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de princípios como o dever de imparcialidade, a declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e o dever de confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

## **19. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

## **20. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO**

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

## **21. NOTAS ADICIONAIS**

A Minuta do contrato poderá ser encontrada aqui: [https://www.fct.pt/apoios/Minuta\\_Contrato\\_Bolsa.docx](https://www.fct.pt/apoios/Minuta_Contrato_Bolsa.docx).

O Relatório final de bolsa deve ser produzido em conformidade com o Artº 24 do RBI.